



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 06/2017

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 02/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Tlmática Telemática Ltda. (Pedido 2017/11).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador Juarez Carlos Hoy, brasileiro, divorciado, RG 7004655978 (SSP/RS), CPF 237.462.970-87, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 410, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, a empresa **Tlmática Telemática Ltda.**, com sede na Rua Gaspar Martins, 533, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.162.080/00001-08, por seu representante legal, senhora Janaina Clayton Diehl, RG 1046125405, CPF 727.593.800-68 aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Nona – Da Vigência Contratual, passando ser de 12 (doze) meses, a contar de 01.02.2017 à 31.01.2018.

Cláusula Segunda

Dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2005.33903900000000-001. Empenho nº 2017/000118

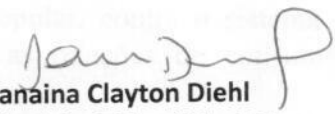
Cláusula Terceira

Altera a Cláusula Terceira – do Valor, cujo qual passa a ser de: R\$ 2.139,75/mensal;

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado. E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.
Canoas, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador Juarez Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal


Janaina Clayton Diehl
Tlmática Telemática Ltda.